



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 680

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 680

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

“DECRETO REPUBLICADO POR MOTIVOS DE INCORREÇÃO” DECRETO Nº 3.489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2017 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.253, de 12 de junho de 2017, fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2017, até o dia 08 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de dezembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDAO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015) na data de 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e títulos para a seleção de Professores e demais cargos para desenvolvimento de funções e preenchimento de vagas temporárias e eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças para tratamento da saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação municipal pertinente.

INSCRIÇÕES: A inscrição será individual, realizada por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, do dia 12 de janeiro de 2019 até às 24 horas do dia 27 de janeiro de 2019. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 28 de janeiro de 2019, na rede bancária, banco postal, casas lotéricas, estabelecimentos comerciais correspondentes bancários e internet banking.

PROVAS: 8.1. As Provas OBJETIVAS e de TÍTULOS serão realizadas no dia 10 de fevereiro de 2019, a partir das 9h00, em local a ser divulgado após a homologação.

FUNÇÕES:

Função	Vaga	Remuneração R\$	Requisitos	Carga horária	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Farmacêutico	01	1.806,56	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRF	40h	35,00
Professor PEB I	25	11,96 a hora aula 2.392,00	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO.	40h	35,00
Psicólogo	01	1.953,98	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRP	20h	35,00
Técnico de Enfermagem	03	1.372,84	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E REGISTRO NO COREN	40h	20,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 680

Página 3 de 3

O Edital na íntegra será publicado no Quadro de aviso da Sede do Município de Valentim Gentil, e nos endereços eletrônicos www.setaconcurso.com.br e www.valentimgentil.sp.gov.br

Município de Valentim Gentil – SP, 08 de janeiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal